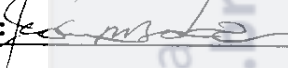


MATRÍCULA Nº 10.732 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS) - DATA: BALSAS/MA, 07 de Julho de 2005. **Lote urbano irregular nº 10, com a área de 788,00m², Av. Governador Luiz Rocha esquina com a Rua 12, Quadra 516, Parque Cidade Maravilha, nesta Cidade de Balsas/MA**, medindo 22,60m. (vinte e dois metro e sessente centímetros) de frente para a Av. Governador Luiz Rocha; 45,00m. (quarenta e cinco metros) na lateral direita para a Rua 12; 40,00m. (quarenta metros) na lateral esquerda, limitando-se com o Lote 09; e 14,50m. (quatorze metros e cinquenta centímetros) de fundo, limitando-se com o Lote 01. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, estabelecida à Praça Joca Rego, 121 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25. **REGISTRO ANTERIOR: n.º 1.623, fls. 99v/100, do livro 3-B-Transcrição das Transmissões, de 05.02.1958. Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

R.1-10.732 - ÔNUS: AFORAMENTO. SENHORIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, estabelecida na Praça Professor Joca Rego, 121 - Centro - Balsas/MA. **FOREIRO: ARNALDO BARROS DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/11/1973, portador da CI/RG. nº 6494204-PE, 14/10/1999, e do CPF. nº 597.334.381-20, residente e domiciliado na Estrada da Batalha, nº 2305, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos da Transferência de 17.03.2005 do Aforamento nº 084 da Ficha 20.955 do Livro 186, da Prefeitura deste Município que deu origem ao Título de Aforamento nº 1.907, ficha nº 22.907, lavrado no livro nº 195, fls. 107. **OBJETO:** O domínio útil do imóvel desta matrícula. **CONDIÇÕES:** a) Pagar no vencimento (10 de março de cada ano) o foro anual e demais encargos tributários, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, mais 1% (um por cento) ao mês de juros de mora; b) Respeitar todas as disposições do código Civil Brasileiro sobre enfiteuse, bem como, as do Código de Postura do Município de Balsas; c) Caso venha a Prefeitura desapropriar as benfeitorias assentadas, o objeto do aforamento deste registro, esta ficará obrigada a indenizar apenas as benfeitorias existentes; d) Não alienar, nem transferir o terreno aforado sem prévia e expressa autorização da Prefeitura sob pena de rescisão do contrato aqui registrado; e) Não iniciar nenhuma construção, ou reconstrução no terreno sem prévia licença da Prefeitura, obrigando-se outrossim, a recuar ou avançar para atender o alinhamento da via pública de qualquer obra infrigente, tão logo seja notificado pela Prefeitura; f) Iniciar o aproveitamento do terreno para os fins previstos no aforamento, no prazo máximo de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato e conclusão dentre em 180 (cento e oitenta) dias; g) Declarar-se ciente de que a propriedade do terreno é da Prefeitura; h) Não alienar, nem dar em garantia real, nem transferir o terreno aforado, no todo ou em parte, antes de obter a autorização da Prefeitura; i) Declarar não possuir outro terreno urbano em Balsas; j) O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima, importa no direito da Prefeitura anular o Título de Aforamento sem qualquer indenização. **PROTOCOLO: Nº 34.017 de 07/07/2005. Dou fé. BALSAS/MA, 07 de Julho de 2005. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

R.2-10.732 - HIPOTECA DE 1º GRAU. DEVEDOR/EMITENTE: AMORIM DIESEL PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ nº 07.272.519/0001-78. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - CNPJ nº 07.237.373/0139-65. INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: Arnaldo Barros de Amorim - CPF. nº 597.334.381-20. AVALISTA: Luis Valderivam Barros de Amorim - CPF. nº 587.642.161-87. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial nº 139.2006.500.852, emitida nesta Cidade, aos 21.02.2006. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **VENCIMENTO:** 21.08.2007. **TAXA DE JUROS:** devidos juros à taxa efetiva de 8,75% a.a., conforme a cláusula Encargos Financeiros. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na agência do Banco nesta Praça, ou onde por este for cobrado ou reclamado pelo mesmo, da seguinte forma: **I - Recursos FNE:** O principal da dívida será reembolsado em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 21.09.2006 e a última em 21.08.2007, e o valor de cada prestação será obtido mediante divisão do saldo devedor de principal pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente aos juros. **II - Recursos RECIN:** O principal da dívida será reembolsado em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 21.09.2006 e a última em 21.08.2007, e o valor de cada prestação será obtido mediante divisão do saldo devedor de principal pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente aos juros,

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.732.R.2

conforme a cláusula Forma de Pagamento. **OBJETO E VALOR DA GARANTIA:** O imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 177.766,90. **CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. **PROTOCOLO:** Nº 35.356 de 22/02/2006. **ANEXOS:** Orçamento no valor total de R\$ 22.500,00 com 03 folhas, Disposições Gerais Aplicáveis aos Instrumentos de Créditos no Banco do Nordeste do Brasil S/A (01 folha) e Autorização da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. para Hipotecar, expedida aos 22.02.2006, devidamente assinada pelo Coordenador Geral de Atendimento ao Contribuinte, Sr. Claudio Barbosa Pires. Arq. 1689, P. 08. Dou fé. **BALSAS/MA, 22 de Fevereiro de 2006. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** 

AV.3-10.732 - BAIXA DE REGISTRO DE HIPOTECA - Por autorização do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A. datada de 14.12.2007, fica dado baixa no registro 02, ficando o mesmo considerado inexistente, e o imóvel da presente livre de ônus reais. **PROTOCOLO:** Nº 39.311 de 19.12.2007. **EMOLUMENTOS:** R\$ 25,00. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** Nº 000008583954. Arquivo nº 281, P. 02 Recibo de Quitação. **BALSAS/MA, 19 de Dezembro de 2007. ESCRIVENTE AUTORIZADO:** 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 32,30**

Visualização disponível
em www.registradores.org.br